

PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DO CAPITAL

Resolução 02 - 25

São Bernardo do Campo, 22 de janeiro de 2025.

O Conselho de Administração em reunião realizada na data de 19/12/2024 definiu os critérios para pagamento/crédito da remuneração do capital – ano base 2024.

Associados interessados em receber a remuneração do capital através de crédito em conta bancária.

Deverão fazer a solicitação através dos canais digitais (APP e Banking) no período de 13/01/2025 a 31/01/2025.

O crédito em conta indicada no cadastro será efetuado até 28/02/2025.

Associados que optarem pela incorporação da remuneração ao capital
A remuneração será incorporada ao capital até 28/02/2025.

Associados desligados das empresas/Cooperativa

Já receberam a remuneração calculada no desligamento através do encontro de contas (saldos credores x saldos devedores (se existentes)).

Associados que pediram desligamento da Cooperativa

Os associados que já terminaram de resgatar o capital já receberam a remuneração.

Os associados que estão resgatando, tiveram a remuneração calculada até o mês do pedido de desligamento incorporada ao capital, já a remuneração gerada durante o período de resgate será paga junto com a última parcela.

Conselho de Administração 